



Número: **1004673-90.2024.8.11.0003**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS**

Última distribuição : **29/02/2024**

Valor da causa: **R\$ 18.404.811,61**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>BENEDITO ANTONIO DA CUNHA (AUTOR)</b>	
	<b>BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) PALOMA DE PAULA ORRIGO RIBEIRO LEITE (ADVOGADO(A)) ANTONIO MIGLIORE FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))</b>
<b>B. A. DA CUNHA (AUTOR)</b>	
	<b>BERNARDO SILLOS SOARES PROENCA (ADVOGADO(A)) PALOMA DE PAULA ORRIGO RIBEIRO LEITE (ADVOGADO(A)) ANTONIO MIGLIORE FILHO (ADVOGADO(A)) TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO (ADVOGADO(A)) YELAILA ARAUJO E MARCONDES (ADVOGADO(A)) ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR (ADVOGADO(A))</b>
<b>CREDORES (REU)</b>	
	<b>THAIS FERNANDA RIBEIRO DIAS NEVES (ADVOGADO(A)) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO(A)) EDUARDO ALVES MARÇAL (ADVOGADO(A)) CLAUDINEI ANTONIO POLETTI (ADVOGADO(A))</b>

**Outros participantes**

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA (TERCEIRO INTERESSADO)	
FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	
<del>FRANCO &amp; DALIA ADVOGADOS &amp; ASSOCIADOS (PERITO / INTÉRPRETE)</del>	
ADHOC ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	RAFAEL CISNEIRO RODRIGUES (ADVOGADO(A))

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Movimento</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
185273580	25/02/2025 14:58	Ato ordinatório praticado	<a href="#">Edital ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES (AGC)</a>	Edital intimação

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT**

**JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL**

**E REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

**VIRTUAL**

**AUTOS Nº.** 1004673-90.2024.8.11.0003 – Processo Judicial Eletrônico – PJE

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial

**PARTE:** B. A. DA CUNHA - CNPJ: 53.987.136/0001-01; BENEDITO ANTONIO DA CUNHA - CPF: 106.074.551-87.

**ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE:** ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O

**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** ADHOC ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 23.852.625/0001-87, com escritório localizado na Rua I, nº 105, sala 72, Bairro Alvorada, Edifício Eldorado Hill Office, fone (65) 3051-6974, representada por Rafael Cisneiro Rodrigues, OAB/MT 19.032, telefones (65)-99903-1339 / 3051-6974, e-mail atendimento@adhocjud.com.br, site [www.adhocjud.com.br](http://www.adhocjud.com.br).

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 18.404.811,61

**FINALIDADE:** CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005

**EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:** 07.05.2025, às 14h00, quarta-feira (Fuso horário de Mato Grosso - Cuiabá).

**EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO:** 14.05.2025, às 14h00, quarta-feira (Fuso horário de Mato Grosso - Cuiabá)

**ORDEM DO DIA:** Nos termos do Art. 36, II, da LRF - Informa que a ordem do dia versará sobre aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora, nos termos do Art. 35, observando-se o prazo de 15 dias de antecedência para publicação editalícia da convocação nos termos no Art. 36 caput.

**LOCAL:** - Plataforma Virtual “Assemblex” Pillar - <https://assemblexpillar.com.br/>

Em relação a Assembleia Geral de Credores e ser realizada na modalidade virtual, os Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª, e em caso de não instalação, em 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante



receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. OBJETO DA AGC A deliberação da Assembleia Geral de Credores terá como ordem do dia: a) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela empresa devedora, conforme Id. 157510289; b) Eventual constituição do comitê de credores, a escolha de seus membros e a sua substituição; c) O pedido de desistência do devedor, nos termos do artigo 52, da Lei 11.101/2005; d) Qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores. Nesse sentido, requer seja cumprido o disposto do artigo 36 da Lei 11.101/2005, com as devidas publicações para que todos possam tomar conhecimento. Haverão os credores de observar o que dispõe no artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005. Outrossim, os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido a deliberação da Assembleia e encaminhar os documentos do artigo 37, §4º da Lei 11.101/2005 através dos autos do processo via sistema PJE.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, eu, Wallison Luz Spontoni, estagiário, expedi o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 185129845 que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 25 de fevereiro de 2025.

Thais Muti de Oliveira

Gestora Judiciária